



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 637/77

Súmula: Autorização para auxílio de custo no transporte de alunos do interior.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a auxiliar no transporte dos alunos mais carentes de recursos que se desloquem do interior para frequentar a Escola de 1º Grau.

Art. 2º)- Fica estipulada o teto de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) mensais por aluno para o auxílio mencionado no art. 1º.

Art. 3º)- As despesas decorrentes da execução do art. 1º correrão à conta da dotação:

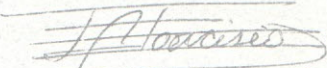
0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - Subsecretaria Fiscal do Ensino Municipal
06000842021216 - Manutenção do Ensino de 1º Grau
3131151 - Transportes e Comunicações.....Cr\$ 2.000,00

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, rebogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 1977, 89ª da República e 22ª do Município.


Angelo Mezzomo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Tarcísio Antonio Felipe

SECRETÁRIO GERAL